



FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

(Município de Ferreira do Zêzere)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 33.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, publicam-se os seguintes resultados obtidos pelos candidatos na aplicação do primeiro método de selecção aplicado ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto através do aviso n.º 12534/2016, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 196, de 12 de outubro de 2016:

Nome	Resultados	Observações
Ana Cláudia Lemos Martins	13,00	Aprovado
Ana Filipa Antunes Alves	13,50	Aprovado
Ana Isabel Duarte Eira Abrantes Ferreira	6,75	Reprovado
Ana Margarida Carvalho dos Santos	-----	Faltou
Anabela Ferreira Mourão	0,00	Reprovado
Andreia Filipa Alcobia Freire	-----	Faltou
Andreia Filipa Antunes	9,64	Aprovado
Cristina Maria Carvalho Mendes	-----	Faltou
Débora Diana Mendes	8	Reprovado
Gabriela Maria Dias Rodrigues Maia	9,02	Reprovado
Liliana Sofia da Silva Abreu	8,73	Reprovado
Mariana Oliveira Vieira Lima	-----	Faltou
Marisa Margarete Varela Marques	8,025	Reprovado
Mónica Filipa dos Santos Bairradeiro	-----	Faltou
Mónica Sofia Cordeiro Fernandes	-----	Faltou
Paulina Rosa Antunes Silva Nunes	6,30	Reprovado
Ricardo Alves Ramalho	-----	Faltou
Sandra Conceição Antunes	-----	Faltou
Sandra Gomes Antunes	-----	Faltou
Sónia de Jesus Oliveira	7,51	Reprovado
Sónia Mariana Silva Almeida	0,49	Reprovado
Susana da Graça Ribeiro Perna	-----	Faltou
Susana Cristina da Cunha Roberto Oliveira	-----	Faltou
Telma Maria Alves do Espírito Santo	-----	Faltou

Freguesia de Ferreira do Zêzere

Rua João da Costa n.º 31 - 2240-356 Ferreira do Zêzere

Telf./Fax 249 361 745 / Tem: 961 227 241

Email: geral@if-ferreiradozezere.pt - Web: www.if-ferreiradozezere.pt



FREGUESIA DE FERREIRA DO ZÊZERE

(Município de Ferreira do Zêzere)

Nos termos dos n.ºs 12 e 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o método de selecção em causa é eliminatório, pelo que os candidatos que obtiveram valoração **inferior a 9,5 valores são excluídos**, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

Os candidatos aprovados serão convocados oportunamente nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, dos referidos diplomas, para a realização do método de selecção “Avaliação Psicológica”.

Ferreira do Zêzere, 24 de maio de 2017.

A Presidente do Júri

Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva